Recurso para a questão 85 da prova do REVALIDA INEP

Prezada banca examinadora do REVALIDA INEP,

A questão de n°85 trouxe a análise da ***Política Nacional de Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19***, a qual foi lançada em 2021 como uma estratégia de fortalecimento do nosso sistema nacional de saúde frente a pandemia.

Essa estratégia almejava a integração entre o setor suplementar e o SUS e, para isso, contava com 6 objetivos e 8 diretrizes, a saber:

- Objetivos: (1) Integrar o Setor de Saúde Suplementar com as ações do SUS, em especial as relacionadas à pandemia da covid-19; ***(2) Promover o atendimento à saúde objetivando o melhor desfecho clínico, com custo adequado e atenção especial à experiência do paciente***; (3) Garantir o atendimento à saúde em prazos razoáveis, condizentes com as necessidades do paciente e com os contratos, observadas a sua função social e a vulnerabilidade do consumidor; (4) Proporcionar ambiente de intermediação buscando a solução de conflitos no relacionamento entre operadoras e prestadores de serviços de saúde; (5) Garantir a previsibilidade dos reajustes das contraprestações na Saúde Suplementar; (6) Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Setor de Saúde Suplementar do país.

- Diretrizes: (1) Estabelecer ações que visem à otimização da utilização dos serviços pelos beneficiários dos planos de saúde até o limite das coberturas contratadas, com intuito de redução da demanda dos serviços do SUS, (2) Monitorar e integrar as informações de serviços de saúde da rede privada ao SUS, em especial as relacionadas aos dados de atenção à saúde e ocupação de leitos; (3) Empreender ações que visem garantir o atendimento, em prazos razoáveis, às necessidades de tratamento dos pacientes; (4) Estabelecer mecanismos que busquem reforçar o cumprimento das coberturas contratadas pelos consumidores; (5) Estabelecer mecanismos que busquem solucionar conflitos no relacionamento entre operadoras e prestadores de serviços de saúde; (6) Promover maior transparência das informações acerca dos reajustes das contraprestações à sociedade; (7) Promover ambiente regulatório que fomente o aumento do acesso ao setor de saúde suplementar; (8) Reforçar as garantias financeiras por meio dos instrumentos de regulação prudencial, das operações no setor de saúde suplementar.

O enunciado solicita uma diretriz da política e o gabarito preliminar informa que essa diretriz estaria na alternativa B: "*Promover ações que garantam o atendimento à saúde, visando-se ao melhor desfecho clínico com custo adequado e cuidado centrado na experiência do paciente*".

No entanto, conforme podemos perceber, o que a questão chamou de diretriz trata-se, na verdade, de um objetivo.

Como as alternativas A, C e D também não contemplam o enunciado, uma vez que elas afirmam que o eixo estruturante deve ser o SUS (quando, na verdade, o objetivo da política foi desafogá-lo), ou ainda que os contratos da saúde suplementar devem ser postergados, fica claro que não há assertiva correta. Por isso, solicito gentilmente a anulação da questão.

Atenciosamente,

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

1. **Política Nacional de Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19**. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/institucional/conselho-de-saude-suplementar-consu/apresentacao_resumo_executivo_pnss.pdf